TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

N° de ordem: 01	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 27de fevereiro de 2020
	Hora: 9h30 às 12h
	Local: Gabinete da Secretaria Judiciária, sala 201

Nome/Unidade dos participantes
Adriana Vasconcelos - COJUD
Ana Cristina - SJ
Ana Emília - SEREP
Antônio Cardoso - SEARE
Carolina Loureiro - SELGA
Cícero Barreto - SJ
Diego Santos - SJ
Eliane Campos - COASES
Elisa Veloso - SECAP
Euda Castro - SECAP
Gabriela Teixeira - SJ

Pauta:	Tabela Processual Unificada do CNJ
1.	Assunto analisado: Inclusão de classes/assuntos nas tabelas processuais unificadas do CNJ e evolução da versão atualmente em produção do sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje (da versão 2.0 para a versão 2.1)
	Fundamento da decisão (justificativa): Resultado de reunião no TSE para ajustes/inclusões de classes /assuntos na TPU da Justiça Eleitoral, bem como comunicar informação do TSE sobre a atualização do sistema PJe
	Resultado da análise: A nova versão do Pje estará disponível até o dia 31 de março de 2020. O sistema já virá com as novas classes migradas e outras alterações acordadas em reunião. Na versão 2.1 não será obrigatório o uso do token no segundo grau. Os usuários dos serviços judiciários devem atentar para as mudanças através da Tabela Processual Unificada do CNJ. As propostas de ajustes (inclusões/exclusões) de classes/assuntos decorrentes da reunião realizada no TSE estão disponíveis no seguinte link: *https://docs.google.com/spreadsheets/u/0/d/1sBA8vsvxDvrJewXawrXEvrQkG0ibdoIGXsgZHx_XK5o/htmlview* Pontos a serem discutidos após a regulamentação da nova tabela: • Elaborar comunicado junto à Ascom do TRE-PE para divulgar para o público externo e interno a criação/alteração das classes e assuntos nas tabelas processuais unificadas do CNJ; • Reavaliar a continuidade ou não da autuação de processos na classe administrativa. Registrada pelo Secretário a necessidade de integrantes da SJ participarem, como ouvintes, da palestra que haverá no Encontro de Corregedores sobre o PJe e alterações das classes/assuntos, que ocorrerá entre os dias 18 e 20 de março. A nova versão do Pje visa evitar o uso exagerado de autuação na classe petição. Por isso, as unidades da SJ deverão encaminhar ao Gabinete, até o dia 09/03, levantamento contendo dados sobre todos os processos que estão sendo autuados no momento na classe petição no 2º grau, no PJe e SADP. Os dados serão compilados e enviados à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
	Levantamento dos dados sobre todos os processos que estão sendo autuados no momento na classe petição no 2º grau, no PJe e SADP	CRIP, COASES, COJUD	09/03/2020
	Encaminhar os dados recebidos pelas unidades SJ para a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.	Gab-SJ	10/03/2020
Pauta:	Migração de processos físicos para o meio eletrônico		
2.	Assunto analisado: Migração dos processos do SADP para o PJe		
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação do TSE estabelecida pelo Ofício- Circular nº		
	Resultado da análise: O TSE desenvolveu uma ferramenta para migração automática dos processos físicos do SADP para o PJe, em todos os níveis da Justiça Eleitoral. As unidades da SJ deverão compilar eventuais dúvidas e sugestões à Minuta de Regulamentação (0004413-37.2020.6.17.8000) até o dia 28/02/20. Os dados serão compilados pelo Gabinete e encaminhados à Diretoria-Geral até o dia 02/03/20. As coordenadorias da SJ deverão elaborar relatório contendo a quantidade de processos físicos em tramitação no SADP até o dia 02/03/2020. As informações serão apresentadas pelo Presidente em reunião do TSE no dia 06/03/2020. No dia 05/03/2020 haverá reunião no TSE sobre o nível de sigilo dos processos no segundo grau do Pje. Será implementada uma alteração desses níveis na nova versão do Pje, que permitirá a atribuição do processo sigiloso a apenas um servidor. A SJ recebeu o levantamento do trabalho feito relativo ao primeiro grau no Pje e agora deve cruzar as informações com o segundo grau. Devem ser identificadas as classes que não existem no primeiro grau, mas que estão no segundo, no Pje, e que níveis de sigilo devem ser atribuidos de acordo com as classes e o assunto para essas classes. Esse levantamento será apresentado em reunião no dia 05/03 por Sabino.		
Plano de Ação	Ação	Unidade responsável	Prazo
	Compilar eventuais dúvidas e sugestões à Minuta disponível no SEI (0004413-37.2020.6.17.8000)	CRIP, COASES E COJUD	28/02/2020
	Encaminhar sugestões/dúvidas da SJ para a Diretoria-Geral	Gab-SJ	02/03/2020
	Eaborar relatório contendo a quantidade de processos físicos em andamento no SADP	CRIP, COASES E COJUD	02/03/2020
	Enviar informações compiladas acerca dos processos físicos em andamento no SADP para a Presidência	Gab-SJ	06/03/2019
	Identificar quais classes não existem no primeiro grau, mas que estão no segundo, no Pje, e que niveis de sigilo devem ser atribuidos de acordo com as classes e o assunto para essas classes	CRIP, COASES E COJUD	Até 05/03/2020
Pauta:	Intimação do CNJ relativa à Resolução nº 288 de 2009		
	Assunto analisado: Aplicação de alternativas penais em substituição à privação de liberdade		
	Fundamento da decisão (justificativa): Intimação do CNJ . Resolução nº 288 de 2009		
	Resultado da análise:		

3.	Os tribunais devem observar a resolução do CNJ para evitar a lotação dos presídios, considerando a calamidade do sistema carcerário no Brasil. A tendência é que a justiça opte, dependendo do potencial ofensivo do crime, condenar a pena restritiva do direito mais do que privação de liberdade. A SJ deve encaminhar à Asplan, até o dia 05/03/20, comunicado sobre o que está sendo feito no TRE-PE para implementar as decisões da Resolução nº 288 de 2009. Foi acordado que a SJ contribuirá com a demanda através de levantamento de quantas penas restritivas de direito e privativas de liberdade foram aplicadas no último ano no TRE, monocráticas ou colegiadas. O despacho da Asplan será encaminhado aos Gabinetes para que estes fiquem cientes da Resolução. Ana Cristina ficou responsável por levantar mais informações sobre o Sistema Informatizado sobre Aplicação e Execução das Alternativas Penais, mencionado no Artigo 8º da Reolução nº 288 de 2009, no sentido de viabilizar seu uso no tribunal.

	Ação	Unidade responsável	Prazo
Plano de Ação	Levantar quantidade de penas restritivas de direito e privativas de liberdade que foram aplicadas no último ano no TRE	CRIP, COASES E COJUD	Até 05/03/2020
	Encaminhar levantamento à Asplan	Gab-SJ	Até 05/03/2020

Pauta:	Metas Nacionais CNJ 2020
4.	Assunto analisado: Novo Glossário de Metas Nacionais CNJ 2020 Fundamento da decisão (justificativa): Formalização do CNJ da disponibilização dos Glossários das Metas Nacionais CNJ 2020. Resultado da análise: Está em tramitação no SEI o novo Glossário de Metas Nacionais do CNJ relativo ao ano de 2020. O CNJ divulgará em breve um novo cronograma. Agora existirão 3 metas na parte de Litigiosidade e outras 2 metas específicas que não envolvem a SJ. Observância para as metas de janeiro, fevereiro e março. A CRIP deve cruzar as informações do glossário do ano passado com o deste ano para verificar a existência de alguma métrica diferente no Atena. Não foi estipulado prazo para a conclusão da tarefa.

	Ação	Unidade responsável	Prazo
Plano de Ação	Cruzar informações do glossário 2019 e 2020 do CNJ, no Atena, para verificar a existência de alguma métrica diferente	CRIP	-

Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO**, **Secretário(a)**, em 21/04/2020, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EUDA CRYSTHINA FERREIRA DE CASTRO**, **Analista Judiciário(a)**, em 28/04/2020, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA**, **Assistente de Gabinete**, em 02/07/2020, às 23:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1112369** e o código CRC **D73D5549**.

METAS ESPECÍFICAS 2020

APROVADAS NO XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Específicas para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NO TST

Reduzir para 550 dias o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo.

ELEVAR A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TST

Alcançar 70% da satisfação dos clientes com os serviços prestados pelo TST por meio de aplicação e pesquisa de satisfação.

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRIBUNAIS REGIONAIS E JUÍZES DO TRABALHO)

REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA

Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2018 em:

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 100 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de 101 a 150 dias;

9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.

REDUÇÃO DO TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA – FASE DE CONHECIMENTO

Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2018 em:

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima 200 dias;

JUSTIÇA ELEITORAL

AÇÕES PARA EDUCAÇÃO ELEITORAL

Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral.

PARTICIPAÇÃO FEMININA

Fomentar a participação feminina no processo eleitoral.

JUSTIÇA FEDERAL

CRIMINAL A

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

CRIMINAL B

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

SUSTENTABILIDADE

Cumprir 100% das metas dos seis temas do Plano de Logística Sustentável - PLS.

JUSTIÇA MILITAR

CELERIDADE

- **JMU**: Julgar, em até 120 dias, 80% dos processos originários e em grau de recurso no STM, e em até 150 dias, 80% dos processos originários no 1° grau, na Justiça Militar da União;
- **JME:** Julgar, em até 150 dias, 90% no 1° grau e, em até 120 dias, 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.

DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR

- **JMU:** Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2020, sendo, no mínimo, 3 ações no Superior Tribunal Militar e 2 ações por Auditoria em CJM em que não houver foro e 4 por CJM em que houver.
- **JME:** Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2020, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual.

REDUÇÃO DA TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Reduzir, no mínimo, em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação ao ano de 2018 (Justiça em Números 2019).

JUSTIÇA ESTADUAL

IMPLANTAR PROCESSO ELETRÔNICO EM UNIDADES COM COMPETÊNCIA CRIMINAL

Implantar processo eletrônico em 10% das unidades com competência criminal.

XIII ENCONTRO NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

METAS NACIONAIS 2020

APROVADAS NO XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as seguintes Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2020:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Eleitoral**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- **Justiça Estadual**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
- **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.
- **Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2020:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 95% dos distribuídos em 2016.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- **Justiça Estadual:** pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- **Justiça do Trabalho:** 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus
- **Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- **Justiça Militar da União:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no STM.
- **Justiça Militar Estadual**: 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.
- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2020:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017 e 85% das ações distribuídas em 2018.
- **Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.
- **Justiça Eleitoral:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.
- **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau.
- **Justiça Militar Estadual:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2019.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- **Justiça Federal:** : Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2020:

- **Superior Tribunal de Justiça:** 95% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1/1/2015.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.
- **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau.
- **Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.
- **Justiça do Trabalho:** 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2° grau.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e Justiça do Trabalho)

- **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- **Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,6% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente (Justiça do Trabalho)

Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Meta 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas (Justiça Federal e Justiça Estadual)

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.